

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Lei nº 003 de 15 de janeiro de 1997

Cria Órgão Oficial de Divulgação do
Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Órgão Oficial de Divulgação deste Município.

Art. 2º - O Órgão denominar-se-á Jornal Oficial de Barra de Santana.

Art. 3º - A sua periodicidade será definida por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas para fins de produção, edição e distribuição correrão por conta das dotações orçamentárias do Município

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 1997.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 1997



Oscar Ferreira de Melo Sobrinho
Prefeito Municipal